LEI Nº 1.027 / 84

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA METODISTA DO BAIRRO VALENTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Igreja Metodista do Bairro Valentim, sediada nesta cidade, na Rua Valentim Henrique de Almeida.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1984.

Reinaldo Dornelas
Vereador